



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 269/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.867,00 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente;

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236101012.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31127	
3252/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.867,00
	TOTAL	1.867,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31127** considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

AMARAL JORNAL DE NOTÍCIAS

BRASIL 1928

1928

Faint, mostly illegible text, possibly a list or index of items.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 16 Dezembro 1928
 DE N.º 8462
 UMUARAMA, 16/12/28
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Faint text at the bottom of the stamp area.